



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 74 DE 22 DE OUTUBRO DE 1985

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 1.243.440 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a lei nº 803, de 30 de Novembro de 1984, e Lei nº 828, de 17 de Julho de 1985.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração, o Crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.243.440 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

04	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.15.82.495.2.11	Encargos com Inativos e Pensionistas
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.2.0.0	Transferências Correntes
3.2.5.0	Transferências a Pessoas
3.2.5.2	Pensionistas -
	- Cr\$ 1.243.440 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS).

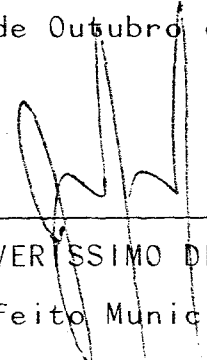


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto, Parágrafo anterior, será coberto nos termos do item II, Parágrafo 43, da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, previstos para o exercício de 1985.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 22 de Outubro de 1985.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal